



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD 067, DE 22 DE JULHO DE 1991

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do artigo 3º da Lei nº 5.647, de 10 de dezembro de 1970, combinado com o inciso IV, letra "s" do artigo 4º do Decreto nº 69.370 de 18 de outubro de 1971, bem como o que consta do Processo nº 23108.00747/90-2;

R E S O L V E :

Artigo 1º - É fixado em Cz\$ 1.902,93 (hum mil, novecentos e dois cruzeiros e noventa e três centavos) o valor da taxa de registro dos diplomas de graduação e pós-graduação expedidos pela Universidade Federal de Mato Grosso e por Instituições Públicas de Ensino Superior Estaduais e Particulares do Estado de Mato Grosso e em Cz\$ 1.268,62 (hum mil, duzentos e sessenta e oito cruzeiros e sessenta e dois centavos) a taxa de revalidação de diplomas expedidos por Instituições de Ensino Superior Estrangeiras.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, inclusive a Resolução nº CD 037, de 08 de março de 1991.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em
Cuiabá, 22 de julho de 1991.


AUGUSTO FREDERICO MÜLLER JUNIOR - Presidente

ATTÍLIO OURIVES - Membro

Isabel R de Campos
ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro

~~*[Signature]*~~
~~AMARAL AUGUSTO DA SILVA - Membro~~

~~*[Signature]*~~
GUILHERME FREDERICO MOURA MULLER - Membro

~~*[Signature]*~~
VICENTE BEZERRA NETO - Membro

~~*[Signature]*~~
FERNANDO ROBERIO DE BORGES GARCIA - Membro